



## Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Zheng Anting

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado Zheng Anting, de 18 de Junho de 2020, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 660/E504/VI/GPAL/2020, de 3 de Julho de 2020, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 6 de Julho de 2020:

1. Em resposta a uma interpelação escrita com questões semelhantes, em 14 de Julho de 2020, este Gabinete salientou que “a CEM tem vindo, nos últimos anos, a cooperar com a Comissão de Ligação CEM-Clientes (CLC) e com diferentes associações, no sentido de promover a importância da segurança no uso da electricidade e da manutenção regular dos dispositivos eléctricos comuns dos edifícios. Até Janeiro de 2020, a CEM já tinha notificado cerca de 20 mil proprietários de edifícios, através das facturas de electricidade, e afixado avisos em aproximadamente 300 edifícios, com o fim de alertar os proprietários para a necessidade de melhoria das instalações eléctricas desses edifícios. Além disso, a CEM também procede à inspecção das instalações eléctricas comuns do respectivo edifício, sempre que os clientes pedem para aumentar a potência dos contadores. Caso verifique a existência de risco potencial para a segurança, irá, de imediato, suspender o pedido e notificar o proprietário, para proceder à respectiva manutenção ou substituição das instalações”, não havendo informações a acrescentar neste momento.



譯本  
Tradução

澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
能源業發展辦公室  
Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético

2. Em resposta a uma interpelação escrita com questões semelhantes, em 14 de Julho de 2020, a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) salientou que: “De acordo com a legislação em vigor, os condóminos são responsáveis pela reparação e conservação do seu edifício, devendo para o efeito contratar técnico qualificado para proceder, com uma periodicidade de cinco anos, à inspecção e reparação das instalações comuns do edifício, com a finalidade de as manter sempre em boas condições de utilização. A situação apontada já está acautelada no projecto do Regime Jurídico da Construção Urbana, mediante o reforço das disposições legais, com vista a garantir que sejam sempre mantidas as boas condições de utilização do edifício. Ademais, tendo em conta as expectativas da população de reforço das garantias em matéria de segurança das instalações eléctricas, a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transporte está a elaborar o projecto de lei relativo à segurança na utilização de instalações eléctricas de baixa tensão”, não havendo, neste momento, informações a acrescentar.

O Coordenador do Gabinete para o  
Desenvolvimento do Sector Energético,  
Hoi Chi Leong  
20 de Julho de 2020